

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

**EDITAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº001/2021**

A Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.870/0001-55, com sede na Avenida Independência, nº 3.026, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO – CEP: 74.645-010 torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar a **Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 001/2021** e vem por deste Edital normatizar e divulgar a execução do Convênio nº 870048/2018 celebrado com o Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente, para estruturação do Centro Especializado em Reabilitação (CER II).

Esta cotação prévia de preços será regida e executada obedecendo às cláusulas e condições do Termo de Convênio firmado entre as partes, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU/ nº 424/2016 e alterações.

1. OBJETIVO

A Cotação Prévia de preços nº **001/2021** tem por objeto a seleção da melhor proposta para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir o objeto e objetivo do **convênio nº 870048/2018** celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás.

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome de fantasia e razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail, assinada pelo representante legal da empresa com identificação, dados bancários com nome do banco, agência e conta corrente pessoa jurídica da empresa, mencionar o número do convênio e da Cotação Prévia de Preços, possuir discriminação detalhada do equipamento e/ou material permanente, com as **Especificações Técnicas** conforme detalhamento contido no Termo de Referência, além de marca, modelo, fabricante, quantidade, prazo de garantia, local de assistência técnica, acessórios inclusos, valor do preço unitário por item, que deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos com até 2 (dois) dígitos decimais e por extensos, em caso de divergência de valores prevalecerão os preços escritos por extensos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes, seguro e quaisquer outras que forem devidas e com validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte dias).

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

3.2 A proposta deverá ser enviada por e-mail (correio eletrônico) a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás, no endereço eletrônico: convenioms@adfego.org.br no período compreendido entre os dias 22 de abril de 2021 até o dia 30 de abril de 2021

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os fornecedores poderão participar desta cotação sob duas formas:

4.1.1. Apresentar Declaração/CRC do Certificado de Registro Cadastral- CRC do Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal- SICAF, atualizado, devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal federal, estadual e municipal.

4.1.2. Empresas sem registro no SICAF deverão apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

I- Documentos de Habilitação Jurídica;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cédula de Identidade do (s) dirigente (s) da Empresa.

II- Documentos que comprovem Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal- SRF/ Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- PGFN;
- c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública do Estado e Município da sede da empresa;
- d) Certificado de Regularidade- FGTS
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

4.1.3. As empresas proponentes neste certame, além dos documentos acima elencados - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO- deverão apresentar também:

a) Certidão de idoneidade do Tribunal de Contas da União; do Ministério da Transparência e Certidão da Fiscalização e Controladoria –Geral da União;

b). Apresentar Certificado CRC bem como a comprovação que não estão impedidas ou suspensas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF: Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar e Relatório de ocorrências.

c) Comprovação que não estão impedidas ou suspensas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

4.1.4. As empresas proponentes nesta Cotação Prévia de Preços terão que apresentar, quando solicitado e houver norma legal que imponha obrigatoriedade:

I – Registro ou isenção registro dos equipamentos junto a ANVISA referentes aos **itens 01 a 75**, que constam do **item 5 - Das Especificações Técnicas dos Equipamentos e Materiais Permanentes**.

II – Certificação ou isenção de certificação do INMETRO para os **itens 01 a 75** que constam no **item 5 - Das Especificações Técnicas dos Equipamentos e Materiais Permanentes**.

4.1.5. Art. 44. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais a serem repassados mediante instrumentos regulados por esta Portaria ou termos de parcerias, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I– No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização de Controladoria Geral da União;

II– No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III –No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. O conveniente deverá consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal.

4.2. O CRC ou documentos relacionados ao item anterior devem ser encaminhados via e-mail junto com a proposta comercial, em arquivo separado ao arquivo da proposta, porém para mesmo e-mail.

4.3. No ato de assinatura do contrato e pagamentos, a empresa vencedora de item (ns) da cotação terão que apresentar cópias dos documentos atualizados referente ao item 4.1.3 e cópias dos documentos de Habilitação Jurídica e caso haja certidões negativas de débitos vencidas, deverá atualizá-las.

5. TERMO DE REFERÊNCIA

5.1 Das Especificações Técnicas dos Equipamentos e Materiais Permanentes

Item 01	Nome do Item- 010272-Adipômetro	Quantidade 02
Especificação Técnica: Analógico		
Item 02	Nome do Item - 000909-Andador	Quantidade 10

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

Especificação Técnica: Rodízios Dianteiros: Não Possui, Material De Confeção: Alumínio		
Item 03	Nome do Item- 000894-Aparelho de Bonnet	Quantidade 05
Especificação Técnica: Duplo Com Anilhas		
Item 04	Nome do Item - 003034-Aparelho de Corrente Interferência	Quantidade 07
Especificação Técnica: Modo De Operação: Bipolar Com 2 Canais		
Item 05	Nome do Item - 002775-Aparelho de Luz Infravermelho	Quantidade 10
Especificação Técnica: Tipo: Portátil, Suporte Com Rodízios: Possui, com lâmpada Iluminação: 150 W		
Item 06	Nome do Item - 000882-Aparelho para Tração Ortopédica	Quantidade 02
Especificação Técnica: Cervical Parede		
Item 07	Nome do Item 002965-Balancim Proprioceptivo	Quantidade 08
Especificação Técnica: Composição: Aço/ Plataforma Em Madeira Antiderrapante		
Item 08	Nome do Item - 002099-Balde a Pedal	Quantidade 10
Especificação Técnica: Material De Confeção/Capacidade: Polipropileno/ 49L		
Item 09	Nome do Item - 000006-Bicicleta Ergométrica Vertical	Quantidade 04
Especificação Técnica: Funções mínimas no Painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço . Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		
Item 10	Nome do Item - 001737-Biombo	Quantidade 03
Especificação Técnica: : Material De Confeção: Aço inox, Rodízios: Possui, Tamanho: Triplo		
Item 11	Nome do Item 010463-BIPAP	Quantidade 02
Especificação Técnica: Alarmes: Possui, Rise Time: Possui, Ventilação De Backup: Possui, Umidificador Permanente: Possui, Pressão Mínimo De 20 CmH2o, Máscara Nasal: Possui, Máscara Facial: Não Possui		
Item 12	Nome do Item – 001047-Cabine Audiometria	Quantidade 01



- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

Especificação Técnica Iluminação Interna: Possui, Dimensões Externas Mínimas (L X C X A): 1,5 X 1,5 A 2,0 (Metros)		
Item 13	Nome do Item 010502-Cadeira para Massagem	Quantidade 03
Especificação Técnica: Material de Confeção: Aço / Ferro pintado, Capacidade : Até 140 KG		
Item 14	Nome do Item - 003043-Cadeira para Turbilhão	Quantidade 04
Especificação Técnica: Material De Confeção: Aço inox, Tipo: Rodízios E Assento Giratório, Regulagem De Altura: Possui		
Item 15	Nome do Item - 001488-Carro Maca Simples	Quantidade 03
Especificação Técnica: Material De Confeção: Aço Inoxidável, com Suporte De Soro e Colchonete: Possui, com grades Laterais: Possui		
Item 16	Nome do Item - 003068-Cicloergômetro	Quantidade 02
Especificação Técnica: Bicicleta Ergométrica Horizontal deve possuir painel com display em LCD e módulo eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias. Monitor cardíaco com sensor do tipo Hand Grip; Sistema magnético de carga com no mínimo 08 níveis de regulagem; Capacidade de no mínimo 120 Kg; Suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada; Compartimento para garrafa d água; Estrutura em aço com pintura eletrostática com alta resistência à corrosão; Assento e encosto ergonômicos e confeccionados em material impermeável com regulagem de distância dos pedais; Cinta para fixação do pé no pedal. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.		
Item 17	Nome do Item - 000782-Cilindro de Gases Medicinais	Quantidade 01
Especificação Técnica: Material De Confeção: Alumínio, Capacidade: 10 L, Acessório(S): Válvula, Manômetro E Fluxômetro, Suporte Com Rodízios: Não Possui		
Item 18	Nome do Item - 002144-Cronômetro	Quantidade 14
Especificação Técnica: Tipo: Progressivo E Regressivo		
Item 19	Nome do Item – 011199-DEA - Desfibrilador Externo Automático	Quantidade 01
Especificação Técnica: 011199-DEA - Desfibrilador Externo Automático		
Item 20	Nome do Item – 003039-Dinamômetro	Quantidade 02
Especificação Técnica: Manual portátil, capacidade de 50 kgf, divisões 500gf, fabricado em aço, composto por elementos elásticos de aço, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta.		
Item 21	Nome do Item - 003016-Eletoestimulador com Corrente Galvânica-Farádica	Quantidade 02
Especificação Técnica: Composição: Galvanica/Farádica/Russa/Interferencial/Tens/Fes/ Mínimo 2 Canais		

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

Item 22	Nome do Item - 010554-Elevador para Transposição de Leito	Quantidade 01
Especificação Técnica: Elétrico, Material De Confeção: Aço Ou Alumínio, Composição: até 200 Kg.		
Item 23	Nome do Item – 010356-Eretor Plataforma	Quantidade 04
Especificação Técnica: Tamanho: Infantil, Mesa: Possui		
Item 24	Nome do Item - 010887-Escada Digital em Madeira para Reabilitação	Quantidade 04
Especificação Técnica: TAMANHO: 3 x 9X 137 CM (AxLxC)		
Item 25	Nome do Item - 010785-Esfigmomanômetro Adulto	Quantidade 06
Especificação Técnica: Material De Confeção: Tecido Em Algodão, Braçadeira/ Fecho: Velcro		
Item 26	Nome do Item - 000089-Esfigmomanômetro de Pedestal	Quantidade 03
Especificação Técnica: Material De Confeção: Aço inox, Aplicação: Adulto, Braçadeira/ Fecho: Nylon/ Metal, Tipo: Aneróide		
Item 27	Nome do Item - 010786-Esfigmomanômetro Infantil	Quantidade 05
Especificação Técnica: Material De Confeção: Tecido Em Algodão, Braçadeira/ Fecho: Velcro		
Item 28	Nome do Item - 011244-Esfigmomanômetro Obeso	Quantidade 06
Especificação Técnica: Material De Confeção: Tecido Em Algodão, Braçadeira/ Fecho: Velcro		
Item 29	Nome do Item - 002934-Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	Quantidade 04
Especificação Técnica: Material De Confeção: Madeira, Regulagem: Não		
Item 30	Nome do Item – 010267-Estadiômetro	Quantidade 01
Especificação Técnica: Material De Confeção: Alumínio , Escala Entre: 0 A 230 Cm		
Item 31	Nome do Item – 000003-Esteira Ergométrica	Quantidade 02
Especificação Técnica: ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA. Motor de no mínimo 2.0 HP, silencioso; Inclinação eletrônica; Velocidade de no mínimo 12 km/h; Sensor de batimento cardíaco hand grip; Lona com medidas aproximadas de: 120 x 38 cm; Monitor de LCD; Mínimo de 5 programas automáticos de velocidade e inclinação; Funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimento cardíaco. Peso suportado de no mínimo 120 Kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		
Item 32	Nome do Item – 000085-Estetoscópio Adulto	Quantidade

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

		05
Especificação Técnica: Auscultador: Aço Inoxidável, Tipo: Duplo		
Item 33	Nome do Item - 000110-Estetoscópio Infantil	Quantidade 06
Especificação Técnica: Auscultador: Aço Inoxidável, Tipo: Duplo		
Item 34	Nome do Item - 000843-Estimulador Neuro-Muscular	Quantidade 07
Especificação Técnica: Equipamento digital, microprocessador com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, Corrente Russa, Interferencial. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha.		
Item 35	Nome do Item - -- 002982-FES	Quantidade 06
Especificação Técnica: Número De Canais: 04 Canais		
Item 36	Nome do Item - 000971-Foco Refletor Ambulatorial	Quantidade 04
Especificação Técnica: Iluminação: Led, Haste: Flexível		
Item 37	Nome do Item - 010904-Gangorra de Equilíbrio	Quantidade 08
Especificação Técnica: Material De Confecção: Madeira Com Piso Antiderrapante		
Item 38	Nome do Item - 010201-Jogo de Polias	Quantidade 02
Especificação Técnica: Material De Confecção: Aço / Ferro Pintado, Tipo: Dupla Com 4 Puxadores		
Item 39	Nome do Item - 002705-Lanterna Clínica	Quantidade 02
Especificação Técnica: Tipo: Led		
Item 40	Nome do Item - 003001-Laser para Fisioterapia	Quantidade 05
Especificação Técnica: Console: Possui, Aplicador 650 Nm A 700 Nm: Não Possui, Aplicador 830 Nm A 905 Nm: Não Possui, Caneta 650 Nm A 700 Nm: Possui, Caneta 830 Nm A 905 Nm: Possui, Cluster 650 Nm A 905 Nm: Não Possui		
Item 41	Nome do Item - 010422-Manovacuômetro	Quantidade 01
Especificação Técnica: Tipo: Analógico		
Item 42	Nome do Item - 003007-Mesa Ortostática	Quantidade 01

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

Especificação Técnica: Mesa construída em estrutura tubular de aço com acabamento em pintura eletrostática ou similar, montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tampo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica de 0 grau a 90 graus realizada por meio de controle remoto de fio, com sistema anti-quedas. Encosto estofado de densidade mínima de 33 e revestimento em material courvim ou similar. Capacidade de carga de no mínimo 100 quilos. Possuir base de apoio para os pés. Deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, 01 par de bloqueadores para joelhos e mesa removível de atividades, todos com regulagem de altura e ou largura. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		
Item 43	Nome do Item – 000586-Nebulizador Portátil	Quantidade 04
Especificação Técnica: Número De Saídas Simultâneas: 01, Tipo: Ultrassônico		
Item 44	Nome do Item – 000541-Negatoscópio	Quantidade 04
Especificação Técnica: Tipo: Lâmpada fluorescente/ 2 corpos		
Item 45	Nome do Item – 000699-Oxímetro de Pulso	Quantidade 06
Especificação Técnica: Tipo: Portátil (De Mão), Sensor De Spo2: 01		
Item 46	Nome do Item – 010438-Prono-supinador	Quantidade 04
Especificação Técnica: Prono-supinador, exercitador rolo e rotor de punho, para exercícios de prono-supinação e flexo-extensão de punho, montado em um suporte de madeira para ser fixado na parede. Rolo em estrutura de madeira com regulagem de resistência, rotor em estrutura metálica com empunhadura de madeira e com resistência regulável. Medidas aproximadas 25 x 15 x 15 cm.		
Item 47	Nome do Item – 010297-Simetrógrafo	Quantidade 02
Especificação Técnica: Portátil com estrutura em alumínio anodizado ou similar, dobrável com dispositivo para nivelamento dos pés. Possui números na parte superior e letras na lateral. Dimensões mínimas (aberto): 2 x 1 m. Dimensões mínimas (fechado): 1 x 1 m.		
Item 48	Nome do Item – -003094-Tábua de Quadríceps	Quantidade 03
Especificação Técnica: Material De Confecção: Madeira Com Regulagem De Inclinação		
Item 49	Nome do Item - 003103-Tábua de Tríceps	Quantidade 03
Especificação Técnica: Material De Confecção/ Revestimento: Madeira Com Piso Antiderrapante Com Revestimento		
Item 50	Nome do Item -002958-TENS - Estimulador Transcutâneo	Quantidade 06
Especificação Técnica: Número De Canais: 04 Canais		

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

Item 51	Nome do Item – 003093-TENS e FES	Quantidade 06
Especificação Técnica: Número De Canais: 04 Canais		
Item 52	Nome do Item - 000204-Ultrassom para Fisioterapia	Quantidade 06
Especificação Técnica: Frequência: 1 E 3 Mhz, Tela Lcd: Possui, Modo De Emissão/ Operação: Contínuo E Pulsado		
Item 53	Nome do Item - 002356-Aquecedor Portátil de Ambiente	Quantidade 03
Especificação Técnica: Potência: De 2000 W		
Item 54	Nome do Item - 002138-Armário	Quantidade 20
Especificação Técnica: Dimensões/ Prateleiras: Altura De 180 A 210 Cm X Largura De 70 A 110 Cm / 04, Material De Confeção: Aço chapa 24, Capacidade Mínima Da Prateleira: 40 Kg.		
Item 55	Nome do Item - 001730-Arquivo	Quantidade 05
Especificação Técnica: : Material De Confeção/ Gavetas: Aço chapa 24 / 04 Gavetas, Deslizamento Da Gaveta: Trilho Telescópico		
Item 56	Nome do Item - 002980-Balança Antropométrica Adulto	Quantidade 03
Especificação Técnica: Modo De Operação: Digital		
Item 57	Nome do Item - 001820-Bebedouro/ Purificador Refrigerado	Quantidade 01
Especificação Técnica: Tipo: parede /Pressão Coluna Simples		
Item 58	Nome do Item –003052-Cadeira de Rodas Adulto	Quantidade 21
Especificação Técnica: Material De Confeção/Apoio Para Braços/Apoio Para Pés/Elevação De Pernas: Aço Escamoteável /Removível/Com Elevação		
Item 59	Nome do Item – 011246-Cadeira de Rodas para Obeso	Quantidade 06
Especificação Técnica: : Capacidade: 159 Kg, Braços: Escamoteável, Pés: Fixo		
Item 60	Nome do Item - 011245-Cadeira de Rodas Pediátrica	Quantidade 02
Especificação Técnica: 011245- Material De Confeção/Apoio Para Braços/Apoio Para Pés/Elevação De Pernas: Aço/Escamoteável/Fixo/Sem Elevação		
Item 61	Nome do Item - Carro para Transporte de Materiais (diversos)	Quantidade 01

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

Especificação Técnica: Tipo/Material De Confeção/Capacidade Ou Dimensões: Fechado/ Em Aço Inox/ Altura De 90cm A 110cm X Largura De 50cm X Comprimento De 50 A 70cm		
Item 62	Nome do Item - 001829-Escada com 2 degraus	Quantidade 03
Especificação Técnica: Material De Confeção: Aço Inoxidável		
Item 63	Nome do Item - 010902-Escada com 3 degraus	Quantidade 03
Especificação Técnica: Material De Confeção: Aço Inoxidável		
Item 64	Nome do Item – 011490 - Estação de Trabalho	Quantidade 02
Especificação Técnica: Deve possuir superfícies integrada em L confeccionada em aglomerado, dotada de 03 passa cabos diametro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto, estrutura de sustentação das superfícies, metálica em chapa estampada na base, sapatas reguladoras de nível, painéis frontais estrutura longitudinal, confeccionado em aglomerado, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, com longarina de fiação, com dutos de três vias, para passagem de fiações independentes (logica, elétrica, telefônica), dotado de 1 gaveteiro com chave de comando único, puxadores embutidos, gavetas com corredeiras.		
Item 65	Nome do Item - 001921-Estante	Quantidade 03
Especificação Técnica: Reforço: Possui, Material De Confeção/Capacidade: Aço/De 200kg		
Item 66	Nome do Item - 001414-Freezer Comum	Quantidade 01
Especificação Técnica: Tipo: Horizontal 01 Porta/200 Litros		
Item 67	Nome do Item - 002022-Geladeira/ Refrigerador	Quantidade 01
Especificação Técnica: Capacidade: 299 L		
Item 68	Nome do Item - 010896-Impressora Laser (Comum)	Quantidade 01
Especificação Técnica: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.		
Item 69	Nome do Item 010565-Lousa Interativa	Quantidade 06
Especificação Técnica: Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante; Que Permita Conexão A Computador E Suporte Os Sistemas Operacionais Windows E Linux; Dimensão Mínima De 77		

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

Polegadas; Funcionalidade Sensível Ao Toque, Possuir Apagador E Mouse; Possuir Interface Usb; Garantia: Mínima De 12 Meses.		
Item 70	Nome do Item - 002943-Máquina para Produzir Gelo	Quantidade 02
Especificação Técnica: Material De Confeção: Aço Inoxidável, Capacidade: 50 Kg/Dia		
Item 71	Nome do Item - 002659-Mesa de Reunião	Quantidade 02
Especificação Técnica: Material De Confeção: MDF, Tipo: Redonda De 1,20 D		
Item 72	Nome do Item - 002150-Mesa para Impressora	Quantidade 02
Especificação Técnica: Estrutura: Aço, Tampo: MDF, Dimensões Mínimas: Mínimo De 50 X 40 X 70 Cm		
Item 73	Nome do Item - 002426-Mesa para Refeitório	Quantidade 01
Especificação Técnica: Tipo: Fixo, Quantidade/ Assento/Encosto: 06		
Item 74	Nome do Item - 011651-Trocador de Fraldas de Parede	Quantidade 01
Especificação Técnica: Trocador de fraldas de parede, confeccionado em polietileno ou material similar. Capacidade de no mínimo 90 kg distribuídos. Possui sistema antibactericida. Sistema de abertura pneumático. Medidas aproximadas do trocador de 89 cm de comprimento por 55 cm de altura. Possui cinto de segurança.		
Item 75	Nome do Item - 011213-Panela Elétrica para Confeção de Órteses	Quantidade 01
Especificação Técnica: Panela Elétrica para confeção de órteses em termoplástico de baixa temperatura, construída em alumínio reforçado para distribuição uniforme de calor, superfície antiaderente, potência de superior a 1.500 W, com medidas mínimas de 40 cm x 30 cm x 6,4 cm.		

5.1 - Os equipamentos objeto desta cotação devem ser novos, que estejam em linha de produção. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado ou recondicionado.

6. DA GARANTIA

6.1. O período de garantia total para o equipamento incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, ou qualquer ônus voltado a este fim, deve ter duração mínima de 12 meses a partir do Aceite Técnico do Equipamento.

6.2. Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos equipamentos e ou materiais permanentes, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos do equipamento e/ou material permanente ou a substituição do equipamento em si, se for o caso, sem ônus à Entidade, mesmo após o Aceite Técnico e/ou pagamento.

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

7. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

7.1. O fornecedor deve possuir equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Goiás, com no máximo a um raio de até 250 quilômetros de nossa unidade, comprovada em carta de exclusividade, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores do mercado após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

7.2. O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo – se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da Entidade, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.

7.3. Informar na proposta, os custos de partes e peças, em especial, das peças de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas a esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7.4. Informar os custos com serviços de assistência técnica e manutenção prestada durante e após o período de garantia descrevendo inclusive, se houver, custos como transporte e estada de técnicos e transporte de equipamentos.

7.5. Informar os custos dos insumos e demais materiais de consumo necessários à realização dos procedimentos.

8. DO MANUAL DE OPERAÇÃO

A contratada deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento.

9. DO TREINAMENTO

O fornecedor deve garantir o treinamento para dois operadores indicados pela instituição, sendo os dois na mesma hora, data, agendados pela contratada, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro dos equipamentos, sem qualquer ônus para Entidade.

10. DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos de instalação dos equipamentos, necessários para avaliar a adequação das instalações da entidade para seu recebimento e funcionamento.

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

10.2 A instalação dos equipamentos deve ser realizada pelo fornecedor ou seu representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formal dos pré-requisitos de instalação e funcionamento, emitidos pelo fornecedor.

10.3 O fornecedor ou representante autorizado deve efetuar os testes de instalação dos equipamentos ou materiais permanentes, realizando demonstração de seu funcionamento ao responsável técnico de Equipe Técnica desta Cotação e/ou demais profissionais indicados por ele.

10.4 O fornecedor deve informar a necessidade de adquirir componentes e acessórios que não acompanham os equipamentos, necessários ao seu funcionamento e realização dos procedimentos. A inobservância deste requisito confere à Entidade o direito de cancelar a Contratação caso julgue que as aquisições sejam inviáveis.

11. - DO PROCESSAMENTO DA COTAÇÃO PRÉVIA

11.1 - Será lavrada ata circunstanciada e disponibilizada para consulta no site da Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás. <http://www.adfego.org.br/>.

11.2- É facultado ao Setor de Compras/Licitação, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

11.3- O resultado da avaliação das propostas será publicado no site no site da Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás. <http://www.adfego.org.br/> e enviado, via e-mail, à empresa vencedora.

12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1- A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade de assistência técnica, referencias e requisitos similares avaliados sob a responsabilidade da equipe técnica designada para a execução deste convênio.

12.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar melhor técnica e se ainda assim permanecer o empate, a classificação dar-se-á por sorteio realizado pela Equipe Técnica

12.3 – Classificadas as propostas quanto aos critérios estabelecidos no item 12.1, será solicitada a Documentação de Habilitação.

12.4 – Caso seja constatada qualquer irregularidade relativa à ausência, rasura, validade ou outra, a empresa será sumariamente inabilitada, passando a ser considerada e avaliada a documentação da proponente seguinte.

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

12.5 – Serão também desclassificadas as propostas que:

- I – Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- II – Impuserem condições, oferecerem vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;
- III – Apresentarem preços excessivos ou inexequíveis;
- IV – Não apresentarem a descrição completa do produto ofertado, tais como características técnicas, acessórios, opcionais inclusos, etc.

12.6 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos desta Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor de mercado e com o valor disponível no Termo de Convênio para a aquisição do objeto, esta poderá ser aceita.

12.7 – Poderá ser solicitada a revisão da proposta à empresa que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.8 - Depois de ultrapassada a fase recursal e homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

13- DOS RECURSOS

13.1. Declarado o resultado da avaliação das propostas, o participante que desejar recorrer deverá fazê-lo em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito, com a devida fundamentação e documentação hábil, sendo incabíveis argumentações genéricas e sem embasamento legal ou fático suficientes, devendo ser protocolizados na sala do no Setor Jurídico da ADFEGO, situado na Av. Independência n 3026, Goiânia/GO, CEP: 74.645-010, ou por e-mail: convenioms@adfego.org.br.

13.2 - Recebido o recurso pela Comissão de Cotação Prévia de Preços, o participante vencedor da Cotação Prévia de Preços será imediatamente comunicado por e-mail, sendo-lhe concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis para resposta.

13.3 – Os recursos terão efeito suspensivo.

13.4 – O acolhimento do recurso importará na revisão do resultado da Cotação Prévia de Preços ou na sua invalidação, a critério da ADFEGO.

13.5 – O resultado do julgamento do recurso será informado as partes interessadas através de e-mail.

13.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será realizada a adjudicação do objeto e homologação do procedimento de Cotação Prévia de Preços pelo responsável legal.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

14.1 – Encerrado o procedimento da Cotação Prévia de Preços, e depois do julgamento de eventual recurso, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, por meio de correio eletrônico ou via Correios (AR), após o recebimento do instrumento contratual que dar-se-á em até **15 (quinze)** dias úteis após o respectivo crédito dos recursos financeiros pelo Ministério da Saúde na conta corrente desta Convenente

14.2 – O participante vencedor deverá manter as condições de habilitação demonstradas na participação da Cotação Prévia de Preços ao longo de toda a execução contratual.

14.3 – Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato, é prerrogativa da ADFEGO convocar os Participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Nesta hipótese, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo, ainda, haver negociações para reduzi-la.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato, bem como a prática de atos ilícitos, sujeita a CONTRATADA às sanções previstas no presente instrumento convocatório, sem prejuízo de multa e outras penalidades estabelecidas no contrato.

15.2 – Sem embargo de outras situações, o atraso na entrega de produtos autoriza a aplicação de advertência, independentemente da aplicação de multa.

15.3 – O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, previsões editalícias ou cláusulas contratuais, ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos no contrato ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, equipamento ou execução de serviços, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento não realizado em caso de recusa do infrator em assinar o contrato ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 3% (três por cento) sobre o valor total do fornecimento não realizado na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para a Cotação Prévia de Preços;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela ADFEGO;
- c) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- d) propor recursos manifestamente protelatórios;

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina;

16. DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

16.1 - A contratada fará a entrega do (s) equipamento (s) e/ou material (is) permanente (s) em até 30 (trinta) dias da assinatura do instrumento contratual, no endereço desta Entidade contratante.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente específica informada pela contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, mediante a entrega dos Equipamentos ou Materiais Permanentes juntamente com a **Nota Fiscal contendo: o número do convenio, edital e contrato, marca e modelo do material/equipamento**, será pago em até 8 (oito) dias úteis contados do Aceite Técnico.

17.2 - O aceite técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na portaria de designação da equipe técnica de cotação, atestando o recebimento, instalação e funcionamento, colocação do equipamento em plenas condições de uso.

18. DO RECURSO FINANCEIRO

18.1 - Os recursos financeiros para as despesas descritas neste Edital, correrão por conta do Convênio SICONV nº 870048/2018 firmado entre o Ministério da Saúde e a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás- ADFEGO, sendo que os recursos financeiros serão disponibilizados na conta bancária desta Entidade, após a aprovação do Processo de Compra pela Concedente.

19. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

19.1. A contratada deverá fazer constar o número de convênio 870048/2018, nas notas fiscais emitidas conforme prevê a Subcláusula Décima Quarta, da Cláusula Oitava – Da Execução Das Despesas, do Convênio supracitado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

20.2. O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentadas, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

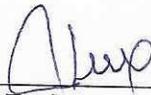
- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

20.3. A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

20.4. A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Goiânia-GO, 20 de abril de 2021



Maria de Fátima Rodrigues Carvalho (Clara)
Presidente
Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás.

Maria de Fátima R. Carvalho (CLARA)
Presidente da Associação dos Deficientes
Físicos do Estado de Goiás - ADFEGO
CPF: 355823911-34 RG: 1506698 - GO